

PORTARIA 165/2019 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora DALCI GOMES PEREIRA SILVA e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO que o Extrato da Decisão Monocrática de nº 2960/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 1822576-7, considerou ilegal a Portaria 163/2018 que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Dalci Gomes Pereira Silva;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à DALCI GOMES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 26-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2018.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 23 de setembro de 2019.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

*Recebi em
07/10/2019
ABaya*

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2019 " CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA DALCI GOMES
PEREIRA SILVA"

PORTARIA 165/2019 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de
Contribuição a Servidora DALCI GOMES PEREIRA
SILVA e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58,
da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO que o Extrato da Decisão Monocrática de nº
2960/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
nos autos do Processo TC nº 1822576-7, considerou ilegal a Portaria
163/2018 que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de
Contribuição à servidora Dalci Gomes Pereira Silva;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à
Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar
aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a
presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
à DALCI GOMES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar
de Serviços Gerais, matrícula 26-1, Nível I, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda
Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com
efeitos retroativos a 21 de novembro de 2018, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2018.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 23 de setembro de
2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador: C0405586